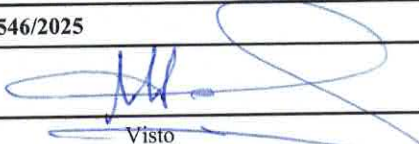




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 25/11/2025 10:14:37
Processo: 4546/2025
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Departamento Municipal de Transito

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 200 SACOS DE CAL HIDRATADA PARA PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ETP E TR. DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI. MEMORANDO Nº 673/2025.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000531

Identidade:

Celular:

Número: 1740

CEP: 95.860-000

Estado: RS

TAQUARI/RS, 25 de novembro de 2025

Departamento Municipal de Transito
000.000.000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 673/2025

De: Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial

Para: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação



Solicito a abertura de processo de **dispensa de licitação**, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021**, para aquisição de 200 sacos de cal para pintura, conforme especificações no ETP e TR, assim como outros documentos em anexo que fazem parte do presente processo.

A solicitação justifica-se pela **necessidade**, a fim de garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços públicos.

Taquari, 24 de novembro de 2025.

CIRIO DE SOUZA LOPES
Coordenador de Serviços Urbanos





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de 200 Sacos de Cal – Dispensa de Licitação

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

1.1 Unidade Demandante: Departamento de Serviços Urbanos.

1.2 Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) sacos de cal hidratada para pintura e manutenção urbana.

1.3 Finalidade: Garantir o abastecimento de material essencial à continuidade das atividades de limpeza, conservação e manutenção de vias e espaços públicos.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

A cal é um insumo indispensável para pintura de meios-fios, sinalização visual, limpeza e tratamento de áreas públicas. O estoque municipal encontra-se esgotado, impossibilitando a continuidade dos serviços essenciais de manutenção urbana. A aquisição emergencial é necessária para evitar prejuízos ao serviço público e ao atendimento das demandas da população.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- Cal hidratada própria para uso em pintura;
- Embalagens de 5 kg por unidade;
- Entrega total do material em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e respectivo contrato de dispensa de licitação.
- Produto com qualidade compatível com as normas de uso em manutenção urbana.
-

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Taquari, na sala do Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização pluvial, em horário comercial, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

- a) Execução com estoque existente: inviável, pois não há materiais disponíveis.
- b) Processo licitatório: desaconselhável devido ao baixo valor da aquisição e à necessidade rápida de fornecimento.
- c) Aquisição via dispensa de licitação: alternativa mais eficiente, segura, econômica e fundamentada legalmente.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Foram solicitados três orçamentos no comércio local, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Madeira Emanuel	16,50	200	3300,00
Brás Madeiras	16,70	200	3340,00
Tio Nei Materiais	17,50	200	3500,00

Conforme os orçamentos apresentados, o menor preço unitário é o da empresa Madeira Emanuel – CNPJ: 02.823.287/0001-85, com valor de R\$ 16,50 por saco, totalizando R\$ 3300,00, Assim, identifica-se a proposta como mais vantajosa ao interesse público.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Risco de atraso na entrega – mitigado com cláusulas de penalidade e prazo contratual definido;
- Risco de fornecimento de material inadequado – mitigado pela conferência e possibilidade de devolução;
- Risco de variação de preços – mitigado pela pesquisa de mercado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa possui previsão na dotação orçamentária vinculada ao Departamento de Serviços Urbanos, atendendo às exigências da Lei nº 4.320/1964 quanto à adequada classificação e disponibilidade orçamentária, conforme consta na requisição de solicitação de compra de nº 32823.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 74: determina que toda contratação deve ser precedida de planejamento, incluindo a elaboração do ETP.
- Art. 75, inciso II e §1º: autoriza a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, até o limite definido em regulamento.
- Art. 23: reforça a necessidade de pesquisa de preços como parâmetro de aceitabilidade.
- Art. 5º: princípios da administração pública aplicáveis à contratação.

Além disso, aplica-se o Decreto Federal nº 12,343/2024, que atualiza os limites para dispensa de licitação, permitindo contratações diretas para compras até R\$ 10,286,00, valor no qual a presente aquisição (R\$ 3300,00) está totalmente enquadrada.

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade comprovada, da pesquisa de preços, da economicidade constatada e do enquadramento legal, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa Madreira Emanuel – CNPJ: 02.823.287.287/0001-85, por apresentar o menor valor. Recomenda-se o prosseguimento do processo.

Taquari/RS, 24 de novembro de 2025.

Círio de Souza Lopes

Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Maria Inês Bueno da Silva

Fiscal Anuente Designada





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 200 Sacos de Cal – Dispensa de Licitação

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) sacos de cal hidratada, destinados às atividades de manutenção urbana e conservação de espaços públicos do Município de Taquari.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária em razão da demanda contínua do Departamento de Serviços Urbanos para execução de serviços de pintura em cemitérios, área de camping, limpeza, higienização e manutenção de áreas públicas. O estoque municipal encontra-se insuficiente, demandando reposição imediata.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021:

- Art. 6º, inciso XXIII – Termo de Referência como documento obrigatório para contratações.
- Art. 74 – Contratação precedida de planejamento.
- Art. 75, inciso II e §1º – Dispensa de licitação para compras de pequeno valor.

Decreto Federal nº 12.343/2024 – Atualiza e regulamenta limites de dispensa.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

- Produto: Cal hidratada;
- Embalagens: Sacos de aproximadamente 5 kg;
- Aplicação: Pintura e manutenção urbana;
- Estado físico: Material seco, íntegro e adequado ao uso;
- Garantia: Substituição de material danificado no recebimento.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5. QUANTITATIVO

Quantidade total estimada para aquisição: 200 (duzentos) sacos de cal.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala do Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Transito e Canalização Pluvial, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após emissão da ordem de compra e respectivo contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização;
- Recusa do material em caso de avarias, embalagem danificada ou produto inadequado;
- Assinatura de recebimento somente após conferência completa.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada no ETP, o valor estimado da contratação é de: Empresa Madeireira Emanuel LTDA, CNPJ: 02.823.287/0001-85, – R\$ 16,50 por saco x 200 sacos = R\$ 3300,00.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto ficará a cargo da servidora Maria Inês da Silva Bueno, designada como Fiscal Anuente, responsável pelo acompanhamento, conferência e aceite do material entregue.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o material conforme especificações deste TR;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir qualquer item entregue com defeito ou inadequado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir o material entregue;
- Emitir ordem de compra e pagamento conforme legislação vigente.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Problema que faz parte
para programas especiais.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



12. VIGÊNCIA

A vigência da contratação compreenderá o período até 31/12/2025, data necessária para entrega e aceite do material, sendo limitada ao prazo máximo estipulado pela legislação municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021 e subsidiará o processo de contratação por dispensa de licitação.

Taquari/RS, 25 de novembro de 2025.


Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 100
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

